



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 207

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 1966

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 136 — Designar o Geólogo Luiz Carlos Surcan dos Santos para chefiar o Grupo de trabalho que procederá à avaliação das jazidas monaziticas de Barra de Itabapoana e Cumuruxatiba. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 138 — Extinguir o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 36 de 1966, de 9 de março de 1966, tendo em vista a conclusão dos trabalhos do mesmo. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o art. 12 do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 139 — Designar Alberto Ducos, Chefe da Divisão do Material, Vilma Maria Fernandes, Oficial de Administração nível 12, e Aldo Alves Santana, Motorista nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública destinada a proceder a venda de viaturas e outros bens inservíveis da CNEN.

Nº 140 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 23.10.1952, do Quadro de Pessoal — enquadramento provisório — aprovado pela Resolução nº 113 de 27.9.1962, da Comissão de Classificação de Cargos, ao Escriturário — Código AF-202-8-A, Flórcel Silveira Martins, a partir de 6 de outubro de 1966. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 141 — Recompor, com os membros abaixo relacionados, o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 100-65, para, sob a presidência do primeiro, reestudar a proposta de enquadramento definitivo dos funcioná-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

rios da CNEN, de acordo com as novas normas baixadas pela Comissão de Classificação de Cargos:

Ayrton Sá Pinto de Paiva — Procurador Geral.

Alcyr Cabral Simões — Procurador. Sérgio Luiz de Menezes Majella — Procurador.

José Tavares de Camargo — Assistente Jurídico.

Ana Maria de Saboya Catunda — Oficial de Administração.

As atividades do Grupo terão caráter prioritário sobre as ocupações habituais dos seus membros.

O Grupo recrutará entre os servidores da CNEN o pessoal necessário para auxiliar os seus trabalhos. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

INSTRUÇÃO Nº 2-66

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item 5 das Normas aprovadas pelo Decreto nº 57.901, de 2 de março de 1966, resolve homologar os atos administrativos do Administrador da Produção da Monazita, abaixo enumerados:

Nº 1-66 — Criação e atribuição das gerências administrativas.

Nº 2-66 — Fixa as normas para o processamento de contas e movimentação dos depósitos bancários.

Nº 3-66 — Fixa normas para o registro das firmas fornecedoras.

Nº 4-66 — Fixa normas para aquisição de material.

Nº 5-66 — Subordina a Biblioteca à Gerência de Pesquisas.

Nº 6-66 — Designa o Engº Raul de Oliveira Borges da Rocha para Assessor do Administrador.

Nº 7-66 — Fixa as atribuições do Escritório da APM no Rio e designa o seu chefe Major Expedito Ribeiro de Rezende.

Nº 8-66 — Fixa as atribuições da Chefia do Serviço de Expediente do Escritório do Rio e designa a funcionária Marlene de Menezes Andrade para esta função.

Nº 9-66 — Suprime as vendas pela ORQUIMA S.A., cria e fixa as atribuições do Departamento de Vendas da APM.

Nº 10-66 — Designa o Major Intendente, R.1. Fláuviano Antonio da Silva para Assessor do Administrador, atribuindo-lhe as missões relativas à elaboração das prestações de contas da APM.

Nº 11-66 — Classifica a Chefia do Departamento de Vendas no mesmo nível administrativo e salarial das Chefias de Manutenção e Laboratório e designa o Químico Industrial Guilherme Chacur para Chefe do Departamento de Vendas.

Nº 12-66 — Fixa atribuições de venda para o Escritório da APM no Rio.

Nº 13-66 — Regula o saque de diárias em serviço pela APM.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1966. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 188 — Dispensar, a pedido, Pedro dos Santos Capelão, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal — parte permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação e exercício nesta IR-RS, da

função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor III (SI-3) da Seção de Estatística do Interior.

Nº 189 — Dispensar Marcos Pasquotto Bonatto, Agente de Estatística, nível 12.B, do Quadro de Pessoal — parte permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação e exercício nesta IR-RS, da função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado da Biblioteca e Intercâmbio, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 190 — Designar Marcos Pasquotto Bonatto, Agente de Estatística,

nível 12.B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor III (SI-3) da Seção de Estatística do Interior, símbolo 8-F, em vaga decorrente da dispensa de Pedro dos Santos Capelão — *João Otávio Felício*.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 192 — Dispensar, a pedido, Norma Olga de Castro, Escriturária, nível 10.B, do Quadro de Pessoal — parte permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação e exercício nesta IR-RS, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção Econômica e Financeira.

Nº 193 — Designar Ruth Emmy Haasper Miranda, Escriturária, nível 8.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gráfica e Financeira, símbolo 8-F, em vaga decorrente da dispensa de Norma Olga de Castro — *João Otávio Felício*.

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 195 — Dispensar Senges Tolla, Estatística, nível 20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação e exercício nesta IR-RS, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Inspetor Regional, em virtude de ter sido designada para outra função.

Nº 196 — Designar Senges Tolla, Estatística, nível 20.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Encarregado da Biblioteca e Intercâmbio, símbolo 11-F, em vaga decorrente da dispensa de Marcos Pasquotto Bonatto.

Nº 198 — Designar Zoraida Elida do Amaral Bernd, Escrivente-Dactilógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 11-F, em vaga decorrente da dispensa de Senges Tolla. — *João Otávio Felício*.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 201 — Dispensar, a pedido, Santiago Artur Babot Miranda, Oficial

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente das Inspetorias Regionais do C.N.E., com lotação e exercício nesta IR-RS, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Comunicações.

Nº 202 — Designar Therezinha Teixeira Hermenegildo, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 8-F, em vaga decorrente da dispensa de Santiago Artur Babot Miranda. — *João Otávio Felício.*

Inspetoria Regional em São Paulo

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 267 — Designar Sávio Balduino de Carvalho e Almeida, Estatístico, nível 20, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Distrital, símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Lamartine Cardoso. — *Nelson Bernardes.*

Inspetoria Regional em Sergipe

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística em Sergipe, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 38 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, de acordo com o art. 7, da Lei nº 1.711-52, Carlos Nagib Buery, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 17-F, no município de Gararu, neste Estado, da lotação desta Inspetoria. — *Francisco Junqueira.*

Inspetoria Regional no Rio Grande do Norte

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 87 — Designar Rosaldo Moreira de Aguiar, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Nicélia de Albuquerque Mello. — *Cid Craveiro Costa.*

Inspetoria Regional no Maranhão

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1964

O Inspetor Regional de Estatística no Estado do Maranhão, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 133-A — Dispensa, "ex officio", Nice de Moura Ferro, Estatístico, nível 20-B, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Setor de Estatística da Capital, por ter sido designada para outra função. — *José Maria de Jesus Tavares da Costa.*

Inspetoria Regional no Estado do Pará

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Pará, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 40 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de maio do corrente, da função de Chefe da Ame-Salinópolis, símbolo 15-F, o Agente de Estatística, nível 10-A, Ivani de Castro Ferreira. — *Floriano Leão da Costa.*

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 112 — Dispensar, "ex officio" e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-X-52 (EFPCU), Elba Barbosa Corrêa, Estatístico nível 20-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações (SPMC), símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria Regional.

Nº 113 — Dispensar, "ex officio" e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPCU), Clementino Pantoja Munhoz, Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior (SEI), símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria Regional.

Nº 114 — Designar Elba Barbosa Corrêa, Estatístico nível 20-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior (SEI), símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Clementino Pantoja Munhoz.

Nº 115 — Designar Clementino Pantoja Munhoz, Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações (SPMC), símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Elba Barbosa Corrêa. — *Floriano Leão da Costa.*

Inspetoria Regional no Amazonas

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 86 — Designar Sebastião Pereira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe da Agência símbolo 13-F, da lotação da Agência de Barcelos, em vaga decorrente da dispensa de Aldenor Januário dos Santos. — *José Nazaré de Pontes e Souza*

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatísticas Municipal no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 14 — Designar Paulo Afonso da Silva, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 10-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Ivan Moreira, a partir desta data. — *José Nazaré de Pontes e Souza*

Inspetoria Regional no Acre

PORTARIA DE 1 JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Acre no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 2 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, Mário Dutra de Lima, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Função Gratificada de Chefe da Agência de Estatística do Município de Tarauacá, símbolo 16-F. — *Aury Medeiros.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CIRCULAR — DG — Nº 48-66 DE 4 DE OUTUBRO DE 1966

Transmito, em anexo, para conhecimento e observância, teor das Instruções sobre o "Trânsito de chassis de veículos automotores, entre suas fábricas e às carrocerias, nas rodovias sob jurisdição federal".
Alcayr Guimarães.

INSTRUÇÕES SOBRE TRANSITO DE CHASSIS DE VEICULOS TUTO DE CHASSIS DE VEICULOS AUTOMOTORES NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO FEDERAL — AUTORIZAÇÃO.

I — Será permitido o trânsito de chassis de veículos automotores entre suas fábricas e às de carrocerias, nas rodovias sob jurisdição federal, desde que estejam equipados com para-choques (dianteiro e traseiro), sinaleiras, espelho retrovisor, faróis e faroletes.
II — Os motoristas deverão usar óculos, luvas e capacete de proteção.

DIRETORIA-GERAL

Apostilas

Na Portaria de Admissão nº 16-Ad, da Escrituraria Nível 10, Maria Alice de Aquino, matrícula nº 1.164.853, foi lavrada a seguinte apostila:

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante dos Processos ns. 31.886-65 e 59.693-65, resolve agregar o servidor a que se refere a presente portaria, a partir de 14-4-66, ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 15-F, da função gratificada de Secretária do Chefe da Contadoria Geral, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com os artigos 1º, §§ 1º e 2º, e 5º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e C) da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, consoante entendimento firmado no parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no *Diário Oficial* de 3-11-64.

Obs.: a referida apostila foi assinada pelo Sr. Diretor Geral.

Na Portaria de Admissão nº 8-Ad, de 8 de abril de 1957, do Engenheiro Nível 22 — Oswaldo da Cruz Pereira do Carmo, matrícula nº 1.165.400, foi lavrada a seguinte apostila:

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante dos processos ns. 31.886-65 e 37.221-63, resolve agregar o servidor a quem se refere a presente portaria, a partir de 21-5-62, ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 1-F, da função gratificada, de Chefe de Residência do 6º Distrito Rodoviário Federal, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com os artigos 1º, §§ 1º e 2º, e 5º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e 6º da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, consoante entendimento firmado no parecer 076-H, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no *Diário Oficial*, de 3-11-64.

Obs.: A referida apostila foi assinada pelo Sr. Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto número 58.346, de 4 de maio deste ano, resolve:

Nº 334, de 7.10.1966 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 4 de agosto de 1966, de conformidade com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com os arts. 176, item III e 181 binada com os artigos 176, item III e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operário de 1ª Ignácio Luiz Pereira, lotado no Departamento de Construção Naval.

Nº 335, de 7 de outubro de 1966 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 1 de agosto de 1966, o Oficial de Administração, lotado na Divisão do Pessoal, Antonio Marques de Oliveira, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 339, de 12 de outubro de 1966 — Agregar ao quadro de pessoal desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Walter da Encarnação Paz, ficando-lhe assegurado os vencimentos inerentes ao Cargo em Comissão (6-C).

Nº 341, de 14 de outubro de 1966 — Nomear o Oficial de Administração, Arnaldo de Souza, para o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Reparos Navais.

Nº 342, de 14 de outubro de 1966 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Motorista, lotado no Departamento de Construção Naval, Alfredo Gonçalves Branco, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II, dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 343 de 14 de outubro de 1966 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 25 de agosto de 1966, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Enéio Lessa Freire, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com os artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 344 de 14 de outubro de 1966 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 29 de setembro de 1966, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de Maceió, Joaquim Ramalho de Castro, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — *Paulo Massiere de Yparaguire*, Diretor do Departamento de Administração.

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, e o Decreto nº 58.346, de 4 de maio deste ano, resolve:

Nº 347, de 14 de outubro de 1966 — Demitir Antenor de Pontes, 3º Maquinista, nos termos do item II do Artigo nº 207 da Lei nº 1.711-52, a partir de 30 de dezembro de 1965.

Nº 349, de 19 de outubro de 1966 — Nomear, tendo em vista a Portaria nº 664, de 5 do corrente mês, do Titular da Viação e Obras Públicas, que o movimentou da Comissão de Marinha Mercante para esta Autarquia Mário Gomes de Castro, para o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Assistente da Superintendência. — *Paulo Massiere de Yparaguire*, Diretor do Departamento de Administração.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do Artigo 3º do Decreto 42.320, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo Artigo 1º do Decreto 43.548, de 10 de abril de 1958, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 4º e 5º do Decreto 43.549, de 10 de abril de 1958; e 47.893-60, resolve:

Nº 148-G — Efetivar a dispensa, do serviço desta Estrada, da Auxiliar de Escritório, referência 20, matrícula nº 407.579, Aracy Ramos Souto, lotada na Divisão do Pessoal, de acordo com o artigo 74, item I, combinado com o artigo 75, item II, da Lei 1.711-52, conforme o Processo de nº 73.070-56. — *Antônio Henrique Alves de Vilhena*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 23 do Regimento Interno e do Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 22.1.63, resolve:

Nº 139-DG — Dispensar da função de Chefe Substituto do Setor Financeiro, Clotilde Rachel de Lima Ramos, Escrituraria nível 10-B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F.

Nº 200-DG — Designar o Técnico em Contabilidade, Nível 13-A, Francisco Gomes de Oliveira Meneses, para substituir a Chefe do Setor Financeiro, Francisca das Chagas Guimarães, Técnico em Contabilidade, Nível 13-A, nos seus impedimentos e faltas eventuais. — Engº José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 25, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 434-DG — Conceder dispensa ao Engenheiro TC-602-22-B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Glauco Benévolo de Benévolo da função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Chefe do 5º Distrito Ferroviário, em

virtude de sua designação para outra função gratificada. — *Hilário Madureira*.

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 27, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, nos termos do art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 18 de outubro de 1952, resolve:

Nº 421-DG — Conceder exoneração a pedido, a partir de 6 de setembro de 1966, ao Guarda CL-203, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Sebastião Rodrigues de Souza, em virtude de haver o mesmo tomado posse em outro cargo público. — *Horacio Madureira*.

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 28, do Regimento Interno e Regulamento de Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 493-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque, ocupante do cargo de Engenheiro TC-602-22-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, do cargo, em comissão, de Assistente do Diretor da Divisão de Fiscalização, símbolo 5-C, do mesmo Quadro.

Nº 494-DG — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Melchias Nobre, ocupante do cargo de Engenheiro TC-602-21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente do Diretor da Divisão de Fiscalização, símbolo 5-C, do mesmo Quadro, vaga em virtude da exoneração de Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque. — *Horacio Madureira*.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 493-DG — Conceder dispensa a José de Albuquerque, ocupante do cargo de Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal do referido Departamento, das funções de substituto eventual de Chefe do Setor de Medição e Controle da Seção de Construção da Divisão de Obras, Símbolo 2-F.

Nº 499-DG — Designar Ito Dolabella, Arquiteto, nível 22-B, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir o Chefe do Setor de Medição e Controle da Seção de Construção da Divisão de Obras, símbolo 2-F, em seus impedimentos eventuais. — *Horacio Madureira*.

Divisão de Administração

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 68, item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.14-B, do Quadro

de Pessoal do DNEF, Nereida Lemos de Carvalho, de substituta eventual de seu secretário, tendo em vista sua lotação no Conselho Ferroviário Nacional.

Nº 2 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., José Pacifico de Oliveira para substituir seu secretário, nas faltas ou impedimentos eventuais do mesmo. — Heitor O'Dwyer, Diretor D. Administração.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 11.044-66 — No requerimento em que a firma "TH. Marinho de Andrade" requer sua revalidação como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres. Em 18 de outubro de 1966, as Horácio Madureira — Diretor-Geral".

1º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 43-DG, de 11 de fevereiro de 1965, do Sr. Diretor Geral e, tendo em vista a proposta contida no Ofício nº 1.025-SGT-49-66, de 27 de setembro de 1966, que lhe foi dirigido pelo Sr. Superintendente Geral Comercial da Rede Ferroviária Federal S. A., resolve:

Nº 53 — Autorizar a transformação da estação Orvalho, situada no km. 323,260 do Ramal de Lima Duarte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Estribo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 368 — Dispensar o Escriurário AP.202.8.A, do Quadro de Pessoal P.P. — deste Departamento, Rafael Borges Costa, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor Geral, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. nº 13.045-66) Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966 — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 366 — Dispensar, a pedido, o Desenhista P.1001.14.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Dilson Ferreira Simões, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas. (Proc. nº 13.045-66) Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966 — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 369 — Nomear o Escriurário AP.202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Rafael Borges Costa, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas, em vaga decorrente da dispensa de Dilson Ferreira Simões. (Proc. número 13.045-66) Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966 — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 370 — Designar o Escrevente Datilógrafo AF-204.7., do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Evelin de Almeida, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral, em vaga decorrente da dispensa de Rafael Borges Costa (Proc. nº 13.045-66). Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966. —

José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 367 — Designar o Desenhista — P.1.001.14.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Dilson Ferreira Simões, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, símbolo 1-F, da Divisão de Planejamento, em virtude da dispensa de José Walki Pacheco de Moraes. (Proc. nº 13.156-66) Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 371 — Designar na forma do item XIII, do artigo 91 do mesmo Regimento, o Desenhista P.1.001.14.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, José Walki Pacheco de Moraes, substituto automático do Chefe do Serviço de Documentação, símbolo 1-F, da Divisão de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (Proc. nº 13.156-66) Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Nº 372 — Dispensar o Desenhista P.1.001.14.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, José Walki Pacheco de Moraes, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Documentação da Divisão de Planejamento. (Proc. nº 13.156-66) Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1966. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regime aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 375 — Dispensar o Escriurário AP.202.8.A do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Juracy Oliveira Passos, Chefe do Arquivo (SC-2), símbolo 5-F, de substituto automático do Chefe do Serviço de Comunicações (SC), símbolo 3-F, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 376 — Dispensar o Desenhista P. 1.001.14.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jorge de Oliveira Rodrigues, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Protocolo Geral (S.C.1), da Divisão de Administração.

Nº 377 — Designar, na forma do item XIII, do art. 21, do mesmo Regimento, o Assistente do Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento,

Guilherme de Souza Abreu, para substituir automaticamente o Chefe do Serviço de Comunicações (SC), símbolo 3-F, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 378 — Designar o Assistente do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Guilherme de Souza Abreu, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Protocolo Geral (SC-1), da Divisão de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Jorge de Oliveira Rodrigues. (Proc. nº 13.353-66) Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1966. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

Retificação

Edital nº 167-66 — Publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II de 29 de outubro de 1966.

Onde se lê: Na cláusula III — Caução —

"A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 150 (cento e cinquenta cruzeiros) cada uma em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais".

Leia-se: "A participação na concorrência depende do depósito da caução no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) efetuado em duas parcelas distintas de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) cada uma em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

Onde se lê: Na cláusula III — Caução — § 1º.

"... devendo constar que a parcela de Cr\$ 150 (cento e cinquenta cruzeiros) se destina à garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 150 (cento e cinquenta cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução fazendo-se em ambas referências ao fornecimento objeto do Edital número 167-66".

Leia-se: "... devendo constar que a parcela de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) se destina à garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do

contrato de sua execução, fazendo-se em ambas referências ao fornecimento objeto do Edital nº 167-66".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1963, resolve:

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1966.

Nº 2.220-DG — Aposentar, nos termos do inciso II do Art. 176, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Humberto Pimentel Barbosa, Condiutor de Obras matricula nº 1.568.663, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Nº 2.222-DG — Designar Alberto Magno de Lima, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro I-P.P., do M. V. O. P., matricula 2.036.253, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Técnica da 1ª Comissão Especial de Fomento e Produção.

Nº 2.283-DG — Designar a Clarice Nobrega Leite, Assistente Comercial, nível 12-A, matricula 2.077.253, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria da Diretoria de Fomento e Produção.

Nº 2.289-DG — Designar a Expedito Siqueira Dantas, Servente, nível 5, matricula nº 2.217.830, do Quadro I-P. P., do MVOP, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Poços do 6º Distrito de Obras.

Nº 2.290-DG — Exonerar a Carlos Cristiano Cotrim Soares, Engenheiro, nível 21-A, matricula 2.106.111, do Quadro do MVOP, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamentos.

Nº 2.291-DG — Nomear a Carlos Cristiano Cotrim Soares, Engenheiro, nível 21-A, matricula 2.106.111, do Quadro I.P.P., do MVOP, para ocupar o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Diretoria de Obras e Equipamentos.

Nº 2.292-DG — Nomear a Roberto Duarte Vidal e Silva, Engenheiro, nível 21-A, matricula 2.252.185, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamentos, vaga em decorrência da exoneração do Engenheiro, nível 21-A, Carlos Cristiano Cotrim Soares.

Nº 2.293-DG — Designar Godofredo Chaves Queiroz, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal, matricula 2.025.467, para substituir o Diretor da Diretoria de Obras e Equipamentos em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.294-DG — Nomear a José Leite Prado, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, matricula 2.253.532, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Comissão de Obras de Sargipe.

Nº 2.296-DG — Dispensar a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Administração do Prédio do 7º Distrito de Obras, Marconisdson José dos Santos, Datilógrafo, nível 1-A, do Quadro I-P.P., do M.V.O.P., matricula 2.261.162. — Engenheiro Ary de Pinho, Diretor-Geral.

IMPÓSTO DE SÊLO

... em conformidade com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 3, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 997 — Considerar aposentado compulsoriamente:

De acordo com o art. 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Oscar Aloísio de Almeida, matrícula nº 2.276.578, no cargo de Musicista, nível 11, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotado nos Seminários de Música da Universidade Federal da Bahia, a partir de 19 de julho de 1965.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) Carlos Silvestre de Araujo, matrícula nº 1.958.348, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 10, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia.

2) José Costa Couto, matrícula nº 1.528.024, no cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Maternidade Clímério de Oliveira da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

De acordo com o art. 53, item II, § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6-12-1965, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Francisco Menezes de Góes, matrícula nº 1.831.261, no cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado no Serviço Médico da Universidade Federal da Bahia.

Aposentar:

De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) Dirceu da Silva Bellas, matrícula nº 1.939.176, no cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 1.723-66, da Reitoria da mesma Universidade.

2) Quitéria de Oliveira Lyra, matrícula nº 1.235.771, no cargo de Farmacêutica, nível 20, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotada na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 3.725-66, da Reitoria da mesma Universidade. — Miguel Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1966.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 51.386, de 2 de janeiro de 1962 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 60.072-66, resolve:

Nº 746 — Aposentar, na forma dos arts. 176, inciso III e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Barbosa Filho, Inspetor de Alunos, EC-204.9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, com lotação fixada na Escola de Engenharia — Serafim Rodrigues Martinez, Vice-Reitor em exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 208 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 14 de junho de 1966, a Acrísio Ramos Scorzelli, matrícula número 1.034.194, do cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12A, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nº 209 — Dispensar Acrísio Ramos Scorzelli, mat. nº 1.034.194, da função gratificada de Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 4-F, da Faculdade de Direito desta Universidade, integrante do respectivo Quadro Unico de Pessoal, por ter sido exonerado, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A. — Manoel Barreto Netto.

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 214 — Conceder exoneração, a partir de 6 de setembro de 1966, a João Guilherme de Figueiredo, Ins- trutor de Ensino Superior EC-504, nível 19, do Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Universidade, matrícula nº 2.263.538, lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de ter sido nomeado para o mesmo cargo na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 215 — Designar Paulo Gomes da Silva, Professor Catedrático EC-501, Orlando Campofiorito, Assistente de Ensino Superior, nível 20 e Ernesto de Salles Cunha, Professor Catedrático EC-501, para constituírem uma Comissão para exame de correlação de matérias, criada pelo art. 26, § 1º, do Estatuto do Magistério Superior. — Manoel Barreto Netto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 8.384, DE 23 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 9-65, que acompanhou o processo MTPS, número 188.578-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-580, do DASP para a Previdência Social, e o constante no processo IAPFESP-AC-nº 14.959-65, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Moraes Sampaio Canini, para exercer o cargo de Escriturário 8-A, código AF-202, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Amazonas, em vaga decorrente da aposentadoria de Romélia de Melo Santos, interino, nomeado em 12 de abril de 1961. — Antenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora.

Relação DAG-DD nº 110-66

Atos do Presidente

PORTARIA

Nº 10.450, de 24-10-66 — Desliga Luiz Dantas de Castilho, Engenheiro, Agregado 5-C, matrícula nº 770, em vista da aposentadoria pelo regime da Lei nº 3.807-60, e declara vago o cargo efetivo de que era titular. Processo nº 28.009-65.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — DAG

Determinação de Serviço

Nº 6.249, de 24-10-66 — Agrega Nilson Ribeiro, Técnico de Contabilidade, 13-A, matrícula nº 2.995, da

DE-AM, com vencimentos do símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade, a contar de 7-3-66, considerando-se vago automaticamente, o cargo efetivo de que era titular. Processo número 6.628-66.

Nº 6.223, de 24-10-66 — Agrega Jayme Valery, Of. de Adm. 16-C, matrícula nº 682, da DE-SP, com vencimentos do símbolo 5-F, correspondente ao cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade do Serviço Imobiliário, a contar de 27-12-65, considerando-se vago, automaticamente, o cargo efetivo de que era titular. Processo nº 31.609-65.

Nº 6.251, de 25-10-66 — Agrega Antonio Maria, Assistente de Enfermagem 15-B, matrícula nº 577, da DE-GB, com vencimentos do símbolo 5-F, correspondente ao cargo de Encarregado do Ambulatório II do Serviço de Assistência Médica, a contar de 1-7-66, considerando-se vago, automaticamente, o cargo efetivo de que era titular. Processo nº 17.502-66.

Determinação de Serviço nº D.B. 488-165

Aposenta, por tempo de serviço, pela Previdência Social, Luiz Dantas de Castilho, Diretor da Carteira Previdência 5-C, agregado, matrícula nº 770, nos termos do art. 19, letra "c" do Decreto nº 26.778-49. Processo número 28.009-65.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 166-66

Atos do Presidente

Exonerando:

PT. 1.282-66 — Mércia Guindaste, a pedido, lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Escrevente-Datilógrafa, nível 7;

PT. 1.283-66 — Walda Costa, lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, do cargo de Datilógrafa, nível 7-A.

Dispensando:

PT. 1.290-66 — Elpidio Alves de Castro, da função gratificada de Chefe da Seção de Fornecimento, símbolo 4-F, da Divisão do Material do DAG;

PT. 1.292-66 — Cammen Maria Luiza de Oliveira Motta, a pedido, da função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Benefícios, símbolo 9-F;

PT. 1.294-66 — Oduvaldo Marsico, da função gratificada de Encarregado do Setor de Pagamentos da Seção do Pessoal do Hospital dos Bancários, símbolo 9-F.

Designando:

PT. 1.291-66 — José de Carvalho, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fornecimento, símbolo 4-F, na Divisão do Material do DAG;

PT. 1.293-66 — Lys Gonçalves de Araujo, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Benefícios, símbolo 9-F;

PT. 1.294-66 — Oduvaldo Marsico, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Empenho da Seção de Controle Financeiro da DCOL. — símbolo 8-F, subordinada à Contadoria Geral;

PT. 1.297-66 — Heitor Braga Bruce, substituto do Delegado Regional do Estado da Guanabara.

Tornando sem efeito:

PT. 1.285-66 — a PT. 1.225-66, que designou Honel Santos Hierro, substituto do Agente Especial de Apuracana, Estado do Paraná.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

Aposentadoria:

PT. DAG-355-56 — Oneida Santa Rosa Feire, matr. 5.363, Obstetruz, nível 11, lotada na Delegacia Regional da Guanabara, nos termos do art. 176 — inciso III, combinado com o art. 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Atos do Presidente

Exonerando:

PT. 1.406-66 — Oswaldo Costa, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Seguros em Grupo, símbolo 4-C, do DAT.

PT. 1.407-66 — Stenio Hartmann Fernandes da Cunha, do cargo, em comissão, de Assistente do Diretor-Geral do DAT., símbolo 4-C;

PT. 1.411-66 — Aurora Marim de Oliveira, a pedido, lotada na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Escrevente-Datilógrafa, nível 7;

PT. 1.412-66 — Maria da Penha Araujo, a pedido, lotada na Delegacia Regional do Estado da Paraíba, do cargo de Servente, nível 5, a partir de 11 de agosto de 1965;

PT. 1.413-66 — Hestilio Dias de Oliveira, a pedido, lotado na Agência de Apucarana, Estado do Paraná, do cargo de Balconista de Farmácia, nível 7;

PT. 1.414-66 — Ariel Suasan Cani, a pedido, lotado na Delegacia Regional do Estado do Paraná, do cargo de Escrevente-Datilógr., nível 7.

PT. 1.415-66 — Genézio Celestino Ribeiro, a pedido, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Datilógrafo, nível 7-A.

Dispensando:

PT. 1.421-66 — Pedro Nolasco Ferreira da Silva, da função gratificada de Chefe do Serviço Médico símbolo 6-F, na Agência Especial de Petrópolis, RJ.

Designando:

PT. 1.354-66 — João Pedro Teixeira Nunes, substituto do Agente Especial de Santos Angelo, RS.

PT. 1.403-66 — Armando Gabriel Lombardi, substituído do Diretor do Serviço Médico da Delegacia Regional do Estado do Espírito Santo, símbolo 6-C.

PT. 1.410-66 — Paulo Barreto Rosa Alguer, substituído do Diretor de Ambulatório do Diretor do Ambulatório da Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, símbolo 6-C.

PT. 1.422-66 — Esther Maria Pinto Ferreira, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico, símbolo 6-F, — na Agência Especial de Petrópolis, RJ.

Nomeando:

PT. 1.407-66 — Stênio Hartmann Fernandes da Cunha, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Seguros de Vida em Grupo, símbolo 4-C, do DAT.;

Nomeando:

PT. 1.408-66 — Irdaya Porto Martins, para exercer o cargo, de Assistente do Diretor-Chefe, do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo 4-C.

Agregando:

PT. 1.416-66 — Efraim Macedo de Oliveira, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.780-60, acrescentando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 6-C, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Oficial de Administração, nível 16-C, de que é ocupante.

Demitindo:

PT. 1.417-66 — Walter do Carmo Couto, por estar incluído no item II — do artigo 207, da Lei 1.711.

Relação nº 167-66

DELEGACIA DO AMAZONAS

Atos do Delegado

PT. 3-15-66 — Designa o servidor João de Souza Almeida, mat. 10.653, como substituído automático de Zira de Magalhães Coelho, mat. 8.903, Chefe da Seção de Contas Médicas, durante o seu impedimento legal, temporário ou eventual, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

PT. 3-14-66 — Torna sem efeito a PT. 3-33-65, que designou a servidora Maria Isabel Moura da Costa, mat. 10.681, como substituída automática da servidora Zira de Magalhães Coelho, mat. 8.903, Chefe da Seção de Contas Médicas.

PT. 3-17-66 — Dispensa a servidora Rosália Encarnação da Costa, mat. 1.809, da função gratificada de Encarregado de Turma de Benefícios.

PT. 3-16-66 — Dispensa a servidora Maria de Lourdes Ferreira Nobre, mat. 5.660, da função gratificada de Encarregado de Turma de Ambulatório.

PT. 3-18-66 — Dispensa o servidor Francisco Mendes Gonzaga, matrícula 1.055, da função gratificada de Encarregado de Turma de Comunicações.

PT. 3-22-66 — Designa o servidor José Milton Machado, mat. 10.818, como substituído automático de Francisco Mendes Gonzaga, mat. 1.055, Encarregado de Turma da Carteira de Empréstimos Simples, durante o seu impedimento legal, temporário ou eventual, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

PT. 3-20-66 — Designa a servidora Rosália Encarnação da Costa, matrícula 1.809, como substituída automática do Sr. José Nascimento Brasil, mat. 8.913, Secretário do Delegado, durante o seu impedimento legal, temporário ou eventual, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

PT. 3-19-66 — Dispensa, a pedido, o servidor Ary Brandão de Oliveira, mat. 8.907, da função gratificada, como substituído automático de José do Nascimento Brasil, mat. 8.913, Secretário do Delegado, nos impedimen-

tos, legais e eventuais do Titular, a partir de 6-10-66.

PT. 3-21-66 — Designa a servidora Rainunda Bezerra Lima, mat. 11.045, como substituída automática de João Rebouças Cavalcante, mat. 8.905, Chefe do Setor de Fiscalização e Arrecadação, durante o seu impedimento legal, temporário ou eventual, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

DELEGACIA DO ESPÍRITO SANTO

Atos do Delegado

DTS. 13-23-66 — Dispensa o servidor Elias Albuquerque de Carvalho, da função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização e Arrecadação, símbolo 4-F.

DTS. 13-31-66 — Dispensa o servidor Custódio Franqueira Cabral, da função gratificada de Chefe do Serviço de Contas Médicas, símbolo 4-F.

DTS. 13-22-66 — Dispensa o servidor Dalmo Pereira de Souza, da função gratificada de Chefe do Serviço de Aplicação do Patrimônio, símbolo 4-F.

DTS. 13-23-66 — Designa o servidor Elias Albuquerque de Carvalho, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Contas Médicas, símbolo 4-F.

DTS. 13-34-66 — Designa o servidor Custódio Franqueira Cabral, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Aplicação do Patrimônio, símbolo 4-F.

DTS. 13-25-66 — Designa o servidor Dalmo Pereira de Souza, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização e Arrecadação, símbolo 4-F.

DELEGACIA DA GUANABARA

Atos do Delegado

PT. 23-131-66 — Designa o servidor Walter Oliveira Soares Ribeiro, mat. 163, para exercer a função gra-

tificada de Chefe do Serviço de Arrecadação, símbolo 3-F.

PT. 20-132-66 — Dispensa a servidora Eliselita Ponciano Lima, matrícula 1.959, da função gratificada de Encarregada da Turma de Locação, símbolo 19-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Imóveis, símbolo 6-F.

PT. 20-133-66 — Designa a servidora Maria Concebida Mello Oliveira, mat. 2.506, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Limpeza, símbolo 19-F.

PT. 20-130-66 — Designa o servidor Mozart Carneiro Dantas, matrícula 1.426, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Limpeza, símbolo 11-F.

DELEGACIA DO MARANHÃO

Atos do Delegado

PT. 7-25-66 — Designa a servidora Ruth Santos, mat. 10.731, substituída de Maria da Encarnação Arcoverde Ribeiro, Chefe da Seção de Benefícios, símbolo 8-F, durante os impedimentos legais ou eventuais da titular.

PT. 7-26-66 — Designa a servidora Luzia de Jesus Lemos Barros, matrícula 11.050, substituída de Maria Theresia Marques Martins, Secretária do Delegado, símbolo 11-F, durante os impedimentos legais, temporários ou eventuais da titular.

PT. 7-27-66 — Designa a servidora Dianira de Jesus Matos Madeira, matrícula 3.093, Técnico de Contabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Contábil, símbolo 8F.

DELEGACIA DE SANTA CATARINA

Atos do Delegado

PT. 23-634-66 — Designa o servidor Nery Gonçalves, mat. 3.085, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Controle de

Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 11-F.

DELEGACIA DE SERGIPE

Atos do Delegado

DTS. 15-10-66 — Designa a servidora Maria Helena Polito Pacheco, mat. 9.588, para exercer a função gratificada de Secretária de Delegado, símbolo 11-F.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

Aposentadoria:

PT. DAG-333-66 — Ivo Sasso, matrícula 5.287, Médico, nível 22-B, lotado em Veranópolis, RS, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o art. 184 inciso II, ambos da Lei nº 1.711.

PT. DAG-337-66 — Dalbino Werner, mat. 5.332, Médico, nível 22-B, lotado na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 173 inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, ambos da Lei nº 1.711.

PT. DAG-333-66 — José Catalino Lós Reis, mat. 5.269, Médico, nível 22-B, lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, ambos da Lei número 1.711.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIÁRIOS

Relação OSCD nº 3.218

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DAF/DTS — 1.199 — 10 de outubro de 1966 — 1º) Dispensa Therezinha de Jesus da Silva Pinto (AC-7577), Oficial de Administração nível 16-C, da Função gratificada, símbolo 4-F, de Secretária do Diretor-Geral do D.A.F.; 2º) Designa para exercer a referida função, Iva Fontan (AC-28.653), Oficial de Administração nível 14-B.

RELAÇÃO OSCD-Nº 3219

Del. Est. do Pará

DR/PA/DTS — 62 — 12 de julho de 1966 — Dispensa, a pedido, Ely Ione da Cunha (AC-14.042), Oficial de Administração nível 12-A, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, da DR/PA.

DR/PA/DTS — 76 — 9 de agosto de 1966 — 1º) Dispensa Pedro Valinoto (AC-6.719), Médico nível 22, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Perícias Médicas da Capital, da DR/PA; 2º) Designa o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico da Previdência local, da DR/PA.

DR/PA/DTS — 79 — 17 de agosto de 1966 — Dispensa Daisy Valle Veiga Videira (AC-3.211), Oficial de Administração nível 14-B, da função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregada da Turma de Mecanização, da DR/PA, a partir de 29 de março de 1966, conforme DR/PA/DTS-89-66.

DR/PA/DTS — 83 — 24 de agosto de 1966 — Designa Alvaro Elpidio Vieira Amazonas (AC-14.056), Fiscal de Previdência nível 17-A, para a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, da DR/PA.

DR/PA/DTS — 92 — 9 de novembro de 1966 — Dispensa, a pedido, Neyde Lúcia Valle Nogueira (AC-9.773), Escrivário nível 10-B, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretário

REGULAMENTO

PARA A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

DECRETO Nº 58.430, DE 10-5-1966

Divulgação nº 965

PREÇO: Cr\$ 800

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolo Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

nível 10-B, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Delegado, da DR/PA.

DR/PA/DTS — 99 — 15 de setembro de 1966 — Exonera, a pedido, Mário Nazareno Machado Sampaio (AC-5.951), Médico nível 22, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Superintendente Médico, a partir de 12 de agosto de 1966, da DR/PA.

DELEGACIA NO ESTADO DO CEARÁ

DR/CE/DTS — 161 — 30 de setembro de 1966 — Exonera Eduardo de Alencar Araripe (AC-3.227), Fiscal de Previdência nível 18-B, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, da DR/CE.

DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

12/DR/BA/DTS — 172 — 30 de agosto de 1966 — Designa Tereza Souza Dias (AC-24.790), Oficial de Administração, nível 14, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregada da Turma de Arquivo de Guia, da D.F.A., da DR/BA.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGB nº 114-66

JUNTA INTERVENTORA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 64.674 — Cancela a portaria nº 64.041, de 1º de agosto de 1966, que designou o escritório, nível 10-B, Monir Bussamara, nº 2.022, para a função gratificada de Assistente Técnico, 1-F, do Delegado Estadual em São Paulo.

Nº 64.675 — Designa o servidor Elídio Hercules Gerosa, nº 2.721, para a função de Assistente Técnico, 1-F, do Delegado Estadual em São Paulo.

Nº 64.676 — Exonera, a pedido, o servente, nível 5, Cicero Pereira da Silva, nº 17.422, lotado na Delegacia Estadual em Alagoas, a contar de 9 de fevereiro de 1966.

Portaria nº 64.711 — 20 de outubro de 1966 — Torna sem efeito a portaria nº 63.847, de 1 de julho de 1966, que nomeou o concursado José Arimatéa Leitão, para o cargo de servente, nível 5, com lotação na Administração Central, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

ATOS DO DIRETOR DO HOSPITAL GENERAL VARGAS (GB)

Portaria nº 00.247 — 15 de setembro de 1966 — Homologa a aposentadoria de Angelina Rufino da Silva, matrícula nº 4.643, servente, nível 6-B, a contar de 1º de setembro de 1963, nos termos dos artigos 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711 de 1952, atribuindo à servidora os valores conforme Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, a saber: proventos — Cr\$ 98.000 (noventa e oito mil cruzeiros); salário-família — Cr\$ 16.000 (dezesseis mil cruzeiros), totalizando o valor bruto de Cr\$ 114.000 (cento e quatorze mil cruzeiros).

Portaria nº 00.249 — 11 de outubro de 1966 — Aposenta Alice Alves Viana, matrícula nº 4.459, servente, nível 5, nos termos do artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 28 de março de 1966, atribuindo à servidora os valores conforme Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, a saber: proventos — Cr\$ 92.000 (noventa e dois mil cruzeiros); quinquênios — Cr\$ 9.200 (nove mil e duzentos cruzeiros); salário-família — Cr\$ 8.000 (oito mil cruzeiros), totalizando o valor bruto de Cr\$ 109.200 (cento e nove mil e duzentos cruzeiros).

Portaria nº 00.250 — 11 de outubro de 1966 — Homologa a aposentadoria de Ana Rita Moreira Trindade, matrícula nº 4.615, copeira, nível 6-B, a partir de 6 de setembro de 1965, nos termos do artigo 176, inciso III e parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711 de 1952, atribuindo à servidora os valores conforme Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, a saber: proventos — Cr\$ 98.000 (noventa e oito mil cruzeiros); quinquênios — Cr\$ 9.800 (nove mil e oitocentos cruzeiros); salário-família — Cr\$ 32.000 (trinta e dois mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 139.800 (cento e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros).

Portaria nº 00.251 — 11 de outubro de 1966 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, inciso III e parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711 de 1952, Margarida David do Vale, matrícula nº 8.657, copeira, nível 6-B, letiva, atribuindo à servidora os proventos conforme a Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, de Cr\$ 98.000 (noventa e oito mil cruzeiros).

ATO DO DIRETOR-GERAL DO EDUCANDÁRIO HELVECIO XAVIER LOPES

Portaria nº 3 — 13 de outubro de 1966 — Aposenta a servidora Joaquina Dutra, matrícula nº 676, tendo em vista a resolução do processo NM ... 136.999, de 12-10-63.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DGD nº 88-66

PORTARIA

Do Diretor do Departamento de Administração Geral

Nomeia Antonio Pedro Moraes da Cunha, 4.150, Agregado, para exercer o cargo de Assistente do Delegado, 5-C, no Estado de Pernambuco.

Determinação de Serviço

DELEGACIA EM MATO GROSSO

1.363, de 14-6-66 — Designa os funcionários a seguir discriminados, para exercer as funções que especifica: Ilma Avelina Siqueira Araújo, 13.238, Encarregada de Tratamento, 8-F; Joia Maria Idalina de Siqueira, 9.081, Chefe do Serviço de Administração Geral, 5-F; Cacy Fernandes Queiroz, 13.153, Encarregado do Setor de Pessoal e Expediente, 10-F; Henrique Vicente Figueiredo, 12.237, Informante-Habilitador, 11-F; Rubens Souza Figueiredo, 10.008, Chefe do Serviço Financeiro, 5-F; 1.355, de 16-6-66 — Designa os funcionários a seguir relacionados para exercer as funções que discrimina: Mirtes Carvalho Teixeira da Silva, 15.049, Secretário do Delegado, 15-F; Rosa Monteiro Maciel Zirbes, 10.007, Informante-Habilitador, 11-F; Catarina Pereira Leite, 11.866, Informante-Habilitador, 11-F; Alcides Lima Nascimento, 19.661, Informante-Habilitador, 11-F; 1.404, de 28-6-66 — Designa Maria Antonia Campos Maciel, 22.222, para exercer a função de Encarregada do Setor de Secretaria e Controle de Perícias Médicas, 12-F.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO SUL

14.700, de 11-10-66 — Dispensa, a pedido, a contar de 12-10-66, Bruno Feliciano Haab, 20.590, da função de Encarregado de Máquina de Contabilidade, 14-F; 14.718, de 14-10-66 — Dispensa Maria Madalena Cabral, ... 12.824, da função de Encarregado do Setor de Benefícios, 10-F, que exerce na Agência em Montenegro; 14.719, de 14-10-66 — Dispensa Nilo Castanho Schuller, 11.341, para exercer a função de Encarregado de Setor de Benefícios, na Agência em Montenegro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARI-TIMOS

Relação nº 55-66

Atos do Presidente

Portaria nº 1.210-66 — Tornar sem efeito a PT-1.653, de 3.12.65, que nomeou Hilário Tomini, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal d/ Instituto;

Portaria nº 1.211-66 — Tornar sem efeito a PT-1.657, de 3.12.65, que nomeou Virgílio Fabiano Cyrino Alves, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711;

Portaria nº 1.212-66 — Tornar sem efeito a PT-1.639, de 3.12.1965, que nomeou Amélia Valadão Lopes, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da interessada não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.213-66 — Tornar sem efeito a PT-1.642, de 3.12.65, que nomeou Miguel Siqueira dos Santos, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.402-66 — Cessar os efeitos da PT-158, de 28.4.56, que designou Narcisca Soares de Melo Souza, matrícula 438, para responder pelo Expediente da Turma de Pagamento dos Estados, da Seção de Controle de Pagamento do Serviço de Manutenção e Concessão de Pagamentos, do D.B.

Portaria nº 1.424-66 — Tornar sem efeito a PT-1.551, de 12.11.65, que nomeou Edjalma Paulo Perelma Lima, para exercer o cargo de Enfermeiro Auxiliar, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28-10-1952;

Portaria nº 1.425-66 — Tornar sem efeito a PT-1.533, de 12.11.65, que nomeou Reno Ghilí, para exercer o cargo de Enfermeiro Auxiliar, do Quadro de Pessoal d/ Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.426-66 — Tornar sem efeito a PT-1.555, de 12.11.65, que nomeou Antonio Doreit, para exercer o cargo de Enfermeiro Auxiliar, do Quadro de Pessoal d/ Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Portaria nº 1.427-66 — Tornar sem efeito a PT-1.554, de 12.11.65, que exonerou Terezinha Nunes, matrícula 5.773, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do concursado nomeado pela Portaria nº 1.553-65, não ter se apresentado neste IAP.;

Portaria nº 1.428-66 — Tornar sem efeito a PT-1.556, de 12.11.1965, que exonerou Lis Pereira de Fariasi, matrícula 5.927, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do concursado nomeado pela PT-1.555-65, não ter se apresentado neste IAP.;

Portaria nº 1.429-66 — Tornar sem efeito a PT-1.552, de 12.11.65, que exonerou Leopoldo Bennett da Rosa, matrícula 8.053, do Quadro de Pessoal d/ Instituto, em virtude do concursado nomeado pela PT-1.551-65, não ter se apresentado neste IAP.;

Portaria nº 1.430-66 — Conceder aposentadoria ao Ascensorista, nível 8-A, interino, Adelcio Francisco de Lima, matr. 5.753, de acordo com o

art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.437-66 — Tornar sem efeito a PT-1.661, de 3.12.65, que nomeou Edmundo Macário da Cruz, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.438-66 — Tornar sem efeito a PT-1.662, de 3.12.65, que nomeou Reno Guido Longo, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.439-66 — Tornar sem efeito a PT-1.663, de 3.12.65, que nomeou Ary de Aguiar Campello, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.52;

Portaria nº 1.440-66 — Tornar sem efeito a PT-1.670, de 3.12.65, que nomeou Fernando Carlos Uzeda da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei 1.711, de 28.10.1952;

Portaria nº 1.441-66 — Tornar sem efeito a PT-1.671, de 3-12-65, que nomeou Maria de Nazareth de Mello, para exercer o cargo de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da interessada não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Portaria nº 1.447-66 — Colocar à disposição do PAFS, como Representante do IAPM na Campanha de Arrecadação instituída pela Norma de Serviço DNPS-PAFS nº 4.6, o Servidor Everton Garcia Rocha;

Portaria nº 1.451-66 — Tornar sem efeito a PT-693, de 31-5-65, que nomeou Mercedes Guimarães, para exercer o cargo de Atendente do Quadro de Pessoal do Instituto, tendo em vista que a concursada não satisfaz os requisitos do artigo 22, item VI, da Lei nº 1.711, de 28-10-52;

Portaria nº 1.464-66 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Oficial de Administração, nível 12, Maria Emelinda de Macedo Gomes, matrícula nº 390, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 29 de setembro de 1966, data em que se considera a abertura da vaga na respectiva carreira;

Portaria nº 1.468-66 — Tornar sem efeito a PT-255, de 5-3-65, que exonerou, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, Paulo Miranda, do Quadro de Pessoal deste Instituto;

Portaria nº 1.469-66 — Exonerar o Fiscal de Segurança do Trabalho, José Santos Guerra Leal, matrícula número 449, do cargo de Assistente Técnico do Diretor do D.A.T.;

Portaria nº 1.470-66 — Cessar os efeitos da PT-1.386, de 23-9-66, que designou o Assistente do Diretor do D.A.T., José Santos Guerra Leal, para responder pelo expediente do mesmo Departamento até ulterior deliberação;

Portaria nº 1.471-66 — Nomear o Fiscal de Segurança do Trabalho, José Santos Guerra Leal, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, em virtude da exoneração do servidor Humberto Andrade Amado;

Portaria nº 1.477-66 — Conceder aposentadoria ao Médico, nível 22, José Cupertino Coelho Cintra, matrícula nº 281, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711.

Relação nº 56-66
Atos do Presidente

Apostilas:

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, alterada pelo de nº 411, de 1º de abril de 1966, e tendo em vista o que consta do processo 4.635-45, fica assegurado à funcionária Narcisa Soares de Melo Souza, mat. 438, a percepção dos vencimentos do símbolo 15-F, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como Agregada, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 29-7-66.

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, alterada pelo de nº 411, de 1º de abril de 1966, e tendo em vista o que consta do processo 38.727-66 fica assegurado ao funcionário José Martins dos Santos, mat. 689, a percepção dos vencimentos do símbolo 6-C, referente ao cargo de Diretor, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como Agregado, na forma do art. 60, da Lei 3.780, de 1960, a partir de 10 de fevereiro de 1966.

I — Na forma do item 2 da RJ1 nº 4, de 3 de março de 1965, alterada pelo de nº 411, de 1º de abril de 1966, e tendo em vista o que consta do processo nº 8.379-44, fica assegurado ao funcionário Joubert Gontijo de Carvalho, mat. 37, a percepção dos vencimentos do símbolo 1-F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como Agregado, na forma do art. 60, da Lei nº 3.780-60, a partir de 14-6-66.

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5-3-65 e tendo em vista o que consta do processo nº 6.521-42, fica assegurado ao funcionário Gil Izahias, mat. 192, a percepção dos vencimentos do símbolo 5-C, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como Agregado, na forma do art. 60 da Lei nú-

mero 3.780-60, a partir de 6 de maio de 1966.

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5-3-65, alterada pela de número 411, de 1º de abril de 1966, e tendo em vista o que consta do processo nº 16.301-52, fica assegurado ao funcionário Waldemar Arroyo, matrícula 1.499, a percepção dos vencimentos do símbolo 2-F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como Agregado, na forma do art. 60 da Lei 3.780-60, a partir de 14 de abril de 1966.

Face ao que consta do ofício nº BR-REP-548-66, protocolado neste I.A.P. sob o nº 20.334-66, fica retificada por esta Apostila a PT nº 630, de 21 de maio de 1965, correspondente à servidora Ester Pinheiro Machado, mat. 5.798, onde se lê: Efetivar, leia-se: Nomear.

Face ao que consta do ofício nº BR-REP-548-66, protocolado neste I.A.P. sob o nº 20.334-66, fica retificada por esta Apostila a PT nº 646, de 21 de maio de 1965, correspondente à servidora Margarida Maria da Silva, mat. 5.656, onde se lê: Efetivar, leia-se: Nomear.

Face ao que consta do ofício nº BR-REP-548-66, protocolado neste I.A.P. sob o nº 20.334-66, fica retificada por esta Apostila a PT número 648, de 21-5-65, correspondente à servidora Aida Silva, mat. 5.728, onde se lê: Efetivar, leia-se: Nomear.

Face ao que consta do ofício nº BR-REP-548-66, protocolado neste I.A.P. sob o nº 20.334-66, fica retificada por esta Apostila a PT número 649, de 21-5-65, correspondente à servidora Maria Cecília da Silva Martins, mat. 5.928, onde se lê: Efetivar, leia-se: Nomear.

Face ao que consta do ofício nº BR-REP-548-66, protocolado neste I.A.P. sob o nº 20.334-66, fica retificada por esta Apostila a PT número 647, de 21-5-65, correspondente ao servidor Nélcio Pereira Pinto, matrícula 5.990, onde se lê: Efetivar, leia-se: Nomear.

Face ao que consta do ofício nº BR-REP-548-66, protocolado neste I.A.P. sob o nº 20.334-66, fica retificada por esta Apostila a PT número 645 de 21-5-65, correspondente à servidora Wilma Maria Leal Nunes, mat. 6.952, onde se lê: Efetivar, leia-se: Nomear.

Os proventos do servidor aposentado, Antonio Ferreira dos Santos, concedida pela Portaria nº 1.317, de 14 de novembro de 1962, passa a ser concedido na base do nível 11, acrescido das vantagens do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei 1.711.

A PT nº 330, de 19-3-65, referente à Auxiliar de Enfermagem, Contratada, Zuleide Barbosa, mat. 6.627 onde se lê: para operar com Raio-X e substâncias radioativas leia-se: para auxiliar em caráter permanente dos Médicos do Setor Radiológico.

**SERVICO DE ASSISTENCIA
MÉDICA DOMICILIAR
E DE URGÊNCIA**

Relação GDG nº 85-66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 23, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, e acórdão com o disposto na Portaria MTPS nº 383, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 798, de 13 de outubro 1966 — Exonerar, a pedido, a partir de 26 de setembro de 1966, Luiz Uchôa Leão, Servente, NS. 5, matrícula nº 5.006, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Teresina, Estado do Piauí, conforme consta do Processo SAMDU nº 12.062 de 1966.

Portaria nº 799, de 13 de outubro de 1966 — Exonerar, a pedido, a partir de 12 de setembro de 1966, Eldonor

Targino de Caldas, Motorista, NS. 8, matrícula nº 6.784, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Maceió, da Delegacia Estadual em Alagoas, conforme consta do Processo SAMDU, nº 12.057 de 1966.

Portaria nº 804, de 20 de outubro de 1966 — Exonerar, a pedido, José João dos Santos, Telefonista, NS. 6, matrícula nº 8.923, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Maceió, da Delegacia Estadual em Alagoas, a partir de 29 de setembro de 1966, conforme consta do Processo SAMDU nº 12.339-66.

Portaria nº 806, de 21 de outubro de 1966 — Retificar na Portaria nº 5, de janeiro de 1966, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1966 e Boletim de Serviço nº 21, de 3 de fevereiro de 1966, que exonerou, a pedido, Raymundo José Rodrigues Pinto, Médico, NS 21, lotado no Posto de Santos, da Delegacia Estadual em São Paulo, onde se lê: a partir de 1º de dezembro de 1965; leia-se: 1º de janeiro de 1966, conforme consta do Processo SAMDU, nº 11.632-66.

—M

Relação GDG 86/66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do Artigo 23, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto número 36.348, de 3 de julho de 1959, de acórdão com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964 e 193 de 9 de abril de 1965, conforme consta do Processo SAMDU nº 12.643-66; resolve:

Portaria nº 807 de 24 de outubro de 1966 — Designar Dimara Diniz Fontes, Auxiliar de Escritório, N.S. 10, matrícula nº 4.019, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Organização e Métodos da D.A.G., 3-FC.

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação nº 962

Preços Cr\$ 450

A VENDA
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

[Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal]

Em Brasília

Na Sede do DIN

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº RDF-2-66

Modificação das datas da Concorrência Pública para execução dos serviços de impermeabilização nas obras do BNDE na SQD-407-408 em Brasília

A Representação do BNDE no Distrito Federal faz público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública convocada pelo Edital nº RDF-2-66, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 25 de outubro de 1966, página 3.046, teve sua data de realização modificada para o dia 21 de novembro de 1966, às 10 horas, no mesmo local do Edifício BNDE em Brasília, alterada também a data do item 5.2 para 28 de novembro de 1966.

Brasília, 31 de outubro de 1966. — Junta de Concorrência Pública — Paulo Távora, Presidente. — Francisco de Souza Cunha, Vogal. — Antônio Barbosa de Carvalho, Vogal. (Nº 37.517 — 1-11-66 — Cr\$ 5.600)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-66 (Publicação das Propostas)

Faço saber que foram apresentadas com expressa e integral observância da salinas a, b, e, f, g do item 10 do Edital da Concorrência Pública nº 3-66 (*Diário Oficial da União* de 23 de setembro de 1966 — Seção I — Parte II, páginas 2.709-11 e *Diário Oficial da União* de 30 de setembro de 1966, página 2.769 — Seção I — Parte II, as seguintes propostas:

1. *Cristiani-Nielsen — Engenheiros e Construtores S. A.* — ... "3. O nosso preço global, pelo qual nos comprometemos a executar a obra é de Cr\$ 1.792.000.000 (hum bilhão setecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros);
4. As quantidades, preços unitários e composições de preços encontram-se nos anexos subsequentes, assim como o cronograma físico-financeiro;
5. O prazo de construção será de 400 (quatrocentos) dias corridos;
6. O salário-mínimo ou profissional e os encargos sociais considerados acham-se discriminados nas composições de preços unitários;
7. Esclarecemos que não foi prevista uma subestação transformadora. Caso a mesma se torne necessária, poderá ser por nós instalada ao preço de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).
Sem mais para o momento e continuando ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimento, firmamo-nos, atenciosamente, ass) Cristiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A."

2. *Companhia Construtora Nacional S. A.* — ... 3. O preço global para a construção do Pavilhão de Rancho é de Cr\$ 1.618.571.606 (hum bilhão, seiscentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e um mil seiscentos e seis cruzeiros).
4. o prazo de construção é de 400 (quatrocentos) dias corridos;
5. o cronograma das obras a serem executadas de acordo com o cronograma traçado pelo Departamento de Engenharia, encontra-se anexo;
6. o programa dos serviços encontra-se exposto em anexo;
7. o comprovante da caução mencionada no item nº 7 encontra-se

EDITAIS E AVISOS

Colocando-se ao dispor de V. Sas. para os esclarecimentos necessários, apresenta suas cordiais saudações — assinado: Companhia Construtora Nacional.

3. *Carvalho Hosken S. A. — Engenharia e Construções* — ... e o preço global para a construção do pavilhão é de Cr\$ 1.609.705.049 (hum bilhão, seiscentos e nove milhões, setecentos e cinco mil e quarenta e nove cruzeiros);
f) O prazo de construção é de 400 (quatrocentos) dias corridos;
g) Em anexo, o cronograma das obras a serem executadas;
h) ainda em anexo, o programa de serviços detalhadamente expostos;
i) igualmente em anexo, o comprovante da caução de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1966. — as) *Carvalho Hosken S. A.*
4. *Engenharia Melman Osório S. A.* — ... 3.º) O preço global dos serviços é de Cr\$ 1.758.800.302 (hum bilhão, setecentos e cinquenta e oito milhões oitocentos mil e trezentos e dois cruzeiros).
4.º) O prazo para entrega da referida obra é de 400 (quatrocentos) dias contados a partir da ordem de serviço.
5.º) A caução de que trata o edital se encontra em anexo. — as) Engenharia Melman Osório S.A.

5. *Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.* — ... "c) O preço global para a obra em referência é de Cr\$ 1.587.240.909 (hum bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil novecentos e nove cruzeiros);
d) O prazo para execução das obras é de 400 (quatrocentos) dias corridos, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, para início dos trabalhos;
e) o programa dos serviços detalhadamente expostos, se constitui do anexo nº II a esta proposta;
f) o cronograma das obras a serem executadas, se constitui do Anexo III a esta proposta;
g) juntamos também o comprovante da caução exigida no Edital referido acima. — Atenciosos cumprimentos, ass) Construtora Eldorado Ltda."

Anexo, o quadro demonstrativo das propostas de preços.
Brasília, 24 de outubro de 1966. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

Quadro demonstrativo das propostas de preços da Concorrência Pública nº 3-66

Firma Concorrente	Preço oferecido	Prazo
Cristiani Nielsen — Engenheiros e Construtores S. A.	1.792.000.000	400 dias
Construtora Eldorado Ltda	1.496.110.989	400 dias
Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima	1.618.571.606	400 dias
Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.	1.587.240.909	400 dias
Engenharia Melman Osório S. A. ..	1.758.800.302	400 dias
Carvalho Hosken S. A. — Engenharia e Construções	1.609.705.049	400 dias

Brasília, 21 de outubro de 1966 — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 79-66

Rodovia: BR-316-MA — antiga BR-22
Trecho: Divisa MA-PI — Peritoró Obra: Projeto e construção de uma ponte sobre o Igarapé Flamengo.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30

horas do dia 18 do mês de novembro de 1966, na sede do D.N.E.R., à Av. Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

d) O prazo da construção será de 400 (quatrocentos) dias corridos.
e) Anexa programa dos serviços detalhadamente expostos;
f) Anexa cronograma dos serviços a serem executados.
g) Anexa comprovante do pagamento da caução de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para garantia de participação na Concorrência.
Esperando satisfazer as exigências da Concorrência, subscrevemo-nos. — Atenciosamente, as) *Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S.A.*

6. *Construtora Eldorado Ltda.* — ... "c) O nosso preço global para a construção do Pavilhão de Rancho na Base Aérea de Brasília é de Cr\$ 1.496.110.989 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e seis milhões, cento e dez mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros);
d) o prazo para execução das obras é de 400 (quatrocentos) dias corridos, contados do recebimento da primeira ordem de serviço, para início dos trabalhos;
e) o programa dos serviços detalhadamente expostos, se constitui do anexo nº II a esta proposta;
f) o cronograma das obras a serem executadas, se constitui do Anexo III a esta proposta;
g) juntamos também o comprovante da caução exigida no Edital referido acima. — Atenciosos cumprimentos, ass) Construtora Eldorado Ltda."

Anexo, o quadro demonstrativo das propostas de preços.
Brasília, 24 de outubro de 1966. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.
2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 79-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".
3. Conterá a proposta, em três vias:
a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, completará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;
c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e à sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;
d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;
e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;
f) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara, da firma do signatário ou responsável pela proposta.
4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
5. Conterá a documentação:
a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenha realizado o seguro de acidentes do trabalho). Previdência Social, etc.;
e) certificado de capacidade técnica;
f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;
g) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 2.550, de 25.7.55, bem como se acham em dia com as obrigações militares;
h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27.10.64;

Brasília, 24 de outubro de 1966. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou

1) cronograma em três vias (diagrama de avanço dos serviços e obras com indicação do início e do fim de cada etapa da obra); de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo:

- 1º) Instalação.
- 2º) Colocação de ferro no canteiro de serviço;
- 3º) Infraestrutura: fundação pilares
- 4º) Superestruturas: Escoramento Formas Armacão Concretagem
- 5º) Acabamentos: Pavimentação Guarda-Corpo Pintura e sinalização.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro;

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o Instituto Sindical dos empregados será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Pontes, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimentos atinja a 400 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 100 metros no prazo de 270 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no D.N.E.R. e classificadas na categoria "A" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e título de débito do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de

inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador, deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1 por cento do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil Sociedade Anônima e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5 por cento dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5 por cento dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato de reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. No caso de resolução do contrato, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção de uma ponte s/o Igarapé Flamengo (em concreto armado, norma ou pretendido), na rodovia BR-316-MA-antiga BR-22, trecho Peritoró-Divisa MA-PI.

12. A obra deverá apresentar estrutura em tangente e em nível (cota 55,100), largura total de 10,00m sendo 8,20m de pista e comprimento total de 110m; devendo ser previstos vãos mínimos de 20m e altura máxima da viga de 2,5m.

As fundações em tubulões, para efeito de comparação de proposta deverão implantar-se na linha demarcada no des. DCT/SCOA nº 71 62, com taxa média de 6 kg/cm².

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o D.N.E.R. considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela ao valor máximo de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço,

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de artes a cargo do D.N.E.R.;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14.6 — Especificação Brasileira E.B.3-1965.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT/SCOA, número 71/62.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, foram verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto à obra, em local a ser designado pela fiscalização do D.N.E.R. uma referência de nível de tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do D.N.E.R., amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. de clareado, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviços, equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4"x4"x1/4" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm, e revestimento no passeio e guarda-réa em traço de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER, constantes de três ca-

ladrões Astro B, de 56mm nos extremos do guarda corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

23. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

23-A. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com 3 (três) cópias heliográficas, será de 15 dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado do memorial dos cálculos de estabilidade de estrutura, das sondagens de reconhecimento de subsolo, das plantas e perfil topográficos da travessia e do orçamento para execução da obra (Circular DG-97-62).

24. O prazo para execução total dos serviços será de 280 (duzentos e oitenta) dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

25. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo Único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) fato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

VIII — Pagamentos

26. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

27. Quando depositada no canteiro de serviços a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca superior a 60 por cento do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

28. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; executa-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

29. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência do aumento ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

30. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) para reajustamento, correndo as despesas à conta da verba 4-1-1-7-01-DNER de 1966 até o valor de Cr\$ 50.000.000 e na verba Antecipação Despesas 66 — Decreto 56.369 de 1965 para o valor de Cr\$ 75.000.000 no presente exercício.

31. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital poderá determinar o D.N.E.R., o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recursos orçamen-

tários, mantidas as condições do contrato original.

X — Contrato, Multas e Dissolução

32. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estabelecidas neste edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

33. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

34. O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

35. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.
- 1º) No caso de resilição, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

2º) ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

3º) em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

XI — Reajustamento

36. Os preços propostos serão reajustados de acordo com a Lei 4.370, de 28 de julho de 1964 e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20 de abril de 1965, subordinando-se esse reajustamento ao diagrama do avanço de serviço.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

37. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica aos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

38. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão de preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

39. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

39. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviços de Construção de Obras de Arte).

40. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das fôrmas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

42. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização das falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1966. — Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da CCSO — Augusto Luiz de Siqueira, Chefe da CCSO-1 — Matrícula 1.165.402.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 138-66

Ata da reunião da C. C. S. O. para recebimento e abertura dos envelopes números 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais para as cidades de Antonina, Guaraci, Laranjeiras do Sul, Londrina, Mamborê e Santa Felicidade, no Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 138-66, publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 1966, página nº 2.577 (Seção I — Parte II).

As treze horas do dia treze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engºs membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 138-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Companhia Ferro Brasileiro e Companhia Metalúrgica Barbará.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma,

de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Ferro Brasileiro

Para a cidade de Antonina: Cr\$... 77.768.200 (setenta e sete milhões e setecentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros).

Para a cidade de Guaraci: Cr\$ 68.064.775 (sessenta e oito milhões, sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Para a cidade de Laranjeiras do Sul: Cr\$ 29.370.257 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Para a cidade de Londrina: Cr\$.. 61.657.646 (sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis cruzeiros).

Para a cidade de Mamborê: Cr\$... 14.231.874 (quatorze milhões, duzentos e trinta e hum mil e oitocentos e setenta e quatro cruzeiros).

Para a cidade de Santa Felicidade: Cr\$ 49.292.000 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Prazo total do fornecimento: 90 (noventa) dias.

Companhia Metalúrgica Barbará

Para a cidade de Antonina: Cr\$.. 80.165.200 (oitenta milhões, cento e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Para a cidade de Guaraci: Cr\$ 63.331.069 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e hum mil e sessenta e nove cruzeiros).

Para a cidade de Laranjeiras do Sul: Cr\$ 28.332.556 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Para a cidade de Londrina: Cr\$ 57.691.380 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e hum mil e trezentos e oitenta cruzeiros).

Para a cidade de Mamborê: Cr\$... 14.944.389 (quatorze milhões novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove cruzeiros).

Para a cidade de Santa Felicidade: Cr\$ 48.474.000 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo total do fornecimento: 90 (noventa) dias.

Nada mais ocorrendo o senhor Presidente encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, treze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, (Presidente substituto da C.C.S.O.). — Décio Ribeiro de Araújo, (Procurador membro da Comissão). — João Baptista Corrêa da Silva, (Engenheiro membro da Comissão). — José Ferreira, (Engenheiro membro da Comissão).

ATA Nº 139-66

Ata da reunião da C. C. S. O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de materiais em ferro fundido, para o Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 319-66, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 1966, páginas ns. 2.512 e 2.513 (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros mem-

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 * Fascículo 1º — janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 ** Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 — *** Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

lros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n. 139-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Companhia Ferro Brasileiro e Companhia Metalúrgica Barbará.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "n.º 1" para verificação da documentação, e estando a mesma a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou à abertura do envelope "n.º 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Ferro Brasileiro

Preço total do fornecimento: Cr\$.. 119.033.226 (cento e dezanove milhões, trinta e três mil e duzentos e vinte e seis cruzeiros).

Prazo total do fornecimento: 2 (dois) meses.

Companhia Metalúrgica Barbará

Preço total do fornecimento: Cr\$.. 119.472.054 (cento e dezanove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cinqüenta e quatro cruzeiros).

Prazo total do fornecimento: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Décio Ribeiro de Araujo, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 154-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C. C. S. O.), para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da Concorrência Pública para os serviços de canalização do Canal Quarteirão do Bugre, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência Pública n.º 154-66, publicado no Diário Oficial de doze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, às fôlhas 2.577-78 (Seção I — Parte II).

As 15 (quinze) horas do dia treze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na Sede deste Distrito, situado à rua Martin Afonso n.º 4 — 5.º andar, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. pelo Procurador Lucas do Prado Netto, e pelos membros Floriano Castro Serrão, Chefe do S. A. D. e José Clemente Ribeiro Queiroga, Assessor Técnico do Distrito, e Cláudio de Barros, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n. 154-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Construtora Aulicino Ltda., Clywaldo Pessanha, Henriques, Metropavi Engenharia e Comércio Ltda. e Sociedade de Engenharia H. Fialho Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes n.º 1 para verificação da documentação, e, estando os mesmos de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a a abertura dos envelopes n.º 2 das firmas cujas propostas em resumo foram as seguintes:

Construtora Aulicino Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 89.605.400 (oitenta milhões cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Clywaldo Pessanha, Henriques

Preço total dos serviços: Cr\$ 84.238.200 (oitenta e quatro milhões duzentos e trinta e oito mil e duzentos cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Metropavi — Engenharia e Comércio Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 83.602.640 (oitenta e três milhões seiscentos e dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Sociedade de Engenharia H. Fialho Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 84.413.000 (oitenta e quatro milhões quatrocentos e treze mil cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 15 horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Santos, treze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Cláudio de Barros, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Lucas do Prado Netto, Membro. — José Clemente Ribeiro Queiroga, Membro. — Floriano Castro Serrão, Membro.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 133-66

Serviços: Construção de Reservatório elevado, no Estado de Mato Grosso, 11.º DFOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16 horas do dia 22 do mês de novembro de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à CCSSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 133-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo,

devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e dos responsáveis técnicos no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecida, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2.º e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 23 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto 48.959-A, de 19-6-63;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado Reservatório de capacidade mínima 50 m³ (metros cúbicos).

l) recibo do depósito da caução.

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 16 horas do dia 21 de novembro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3.º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto n.º 57.271, de 16 de novembro de 1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individuais ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extensão e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício, ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a caução de ... Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), só destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contratos e sua execução, ficando-se em ambos referências aos serviços (ou obra) objeto do Edital.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda, como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: Construção de Reservatório Elevado com capacidade de 100 m³ (cem metros cúbicos) na cidade de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso — 11.º DFOS.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS, no prazo de 10 (dez) dias contados da parte do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 17.217.600 (dezanove milhões e duzentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 4.1.1.3.K.13.X.10.1.6.BU/66 no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transacionar com o Depar-

tamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do DNOS), à Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual se mencionará todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64 do Conselho Deliberativo; bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.O.S., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. (Processo n.º 08166-66).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 169-66

Objeto: Fornecimento e transporte de materiais de ferro fundido.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fa-

rá realizar às 16 horas do dia 22 do mês de novembro de 1966, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento e transporte de materiais de ferro fundido, conforme as especificações da A.B.N.T. PEB — 43.137 e PMB — 310 a 313, destinados aos sistemas de abastecimento de água das cidades de Araras, Balsamo, Brodosqui, Jacupiranga, Mirandópolis, Moji-Guaçu; São Carlos, São José do Rio Preto, São Vicente, todas no Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta, serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e teira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 169-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;
- b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;
- c) Imposto de Renda;

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datados do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma ou atestado de permanência, no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 28 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto 57.271-65 (Inscrição na CONEP);

l) A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

2.º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 21 de novembro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

3.º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Govern-

no serão dispensados da apresentação observado o disposto no § 2.º do Art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individuais ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento dos materiais data e assinatura do proponente;
- c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações;
- d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício, ou carta dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) e Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) cada uma em moeda corrente do país, em apólices de dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital n.º 169-66.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do 6 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS, no procederá, por meio de carta, a nova parte do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: União 64, 65, 66 e F.N.O.S. no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à

disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, à Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual se mencionará todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso, haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 171-66

Objeto: para fornecimento de materiais às cidades de Olho D'Água das Flores e Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhe-

elemento dos interessados que fará realizar às 15 horas do dia 22 do mês de novembro de 1966, na sede do 5º D.F.O.S., sito à Avenida João de Barros número 668, em Recife, Estado de Pernambuco, concorrência pública para o fornecimento dos materiais adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: para fornecimento de materiais destinados à execução da Aduítra para as cidades de Olho D'Água das Flores e Santana do Ipanema, pertencentes ao projeto coletivo da Baía Leiteira, no Estado de Alagoas, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O., no local fixado para a concorrência, em envelopes fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 171-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda;

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 23 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. nº 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial nº 71, de 23 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até as 15 horas do dia 21 de novembro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação observado o disposto no parágrafo 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1964

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento dos materiais, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilográfada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois mil cruzeiros), efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.000.000 (um mil cruzeiros) e de Cr\$ 1.000.000 (um mil cruzeiros) cada uma em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.000.000 (um mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em amplas referências ao fornecimento objeto do Edital nº 171-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Senhor Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após assinatura do contrato, observada a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à parte da parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-66, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do objeto de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente das outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba:

4.1.1.2.K.02.1.1.4.12.4/65

4.1.1.2.K.02.X.10.1.1.-66

4.1.1.2.K.02.Y.18.1-66

no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de caria, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caia indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a receber a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 17 (dezessete) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 173-66

Objeto: para fornecimento de materiais

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 15 horas do dia 23 do mês de novembro de 1966, na sede do 5º D.F.O.S., sito à Avenida João de Barros número 668, em Recife, Estado de Pernambuco, concorrência pública para o fornecimento dos materiais adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de materiais destinados aos serviços de abastecimento d'água das cidades de Cabo no Estado de Pernambuco e Santa Rita no Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O., no local fixado para a concorrência, em envelopes fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 173-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda;

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s), da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. nº 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial nº 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser

apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O. S., até as 15 horas do dia 22 de novembro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação observado o disposto no parágrafo 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);
- b) declaração expressa de atenuação das condições deste Edital, constando ainda preço global por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento dos materiais, data e assinatura do proponente;
- c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações;
- d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilográfada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) cada uma em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, devendo constar que a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 173, de 1966.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Senhor Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente e outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Dotação

1. A despesa decorrente desta concorrência correrá a conta da verba: 2.1.01.3.2.5.18.8-U-63, 4.1.1.1.2.K-16.1.1.14.U/65 e 4.1.1.2.K-16.X-10.1.8-63, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de sorteio, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anunciada pelo Senhor Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes cabha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que

não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Retificação de Edital

Edital nº 164-66 — Publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II de 19 de outubro de 1966.

Onde se lê:

Na cláusula II — Caução

"Participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.500.000 (mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000 (mil e quinhentos cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais."

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.500.000 (mil e quinhentos cruzeiros) se destina a garantia de assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.500.000 (mil e quinhentos cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referências aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 164-66".

Leia-se:

"A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais."

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) se destina a garantia de assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) é depositada para fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referências aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 164-66".

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — SEÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº EDFG-6-66

A Seção de Material e Instalações do Serviço de Administração Geral, da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sito à Avenida L-2, Quadra 4, lotes 1 a 4, 2º andar, no Setor das Autarquias, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 18 de novembro de 1966, às 14 (quatorze) horas, receberá propostas para o fornecimento

dos materiais especificados no item 2 deste Edital.

Inscrição

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrescritas fechadas, independentemente daquela que contiver a proposta própria dita, que deverá também, vir fechada, os seguintes documentos:

- a) quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador);
- b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);
- c) prova de quitação com a Previdência Social (certidão);
- d) quitação com Impostos Federais, Estaduais e Municipais;
- e) certidão negativa do Imposto de Renda;
- f) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;
- g) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;
- h) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
- i) prova de inscrição na CONEP.

1.1 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei nº 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação com exceção das mencionadas nas letras c e f.

1.2 — Se o certificado do D.F.C. não fizer menção expressa de qualquer dos documentos exigidos no presente Edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

1.3 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade, ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, porém, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor, bem como, a certidão de quitação com a Previdência Social.

Especificações

2 — Os materiais objeto da presente concorrência compreendem:

- Item 1 — 1 voltímetro para teste de bateria.
- Item 2 — 1 suporte para montagem de motores.
- Item 3 — 1 saca rodas.
- Item 4 — 1 aparelho medidor para verificação de carga de bateria.
- Item 5 — 1 aparelho para regulação de distribuidor.
- Item 6 — 1 aparelho para solda a oxigênio, completo.
- Item 7 — 1 barra alinhadora de rodas, capacidade máxima 1,90m, mínima 1,00m.
- Item 8 — 1 macaco hidráulico ou a óleo, acima de 1 1/2 tonelada.

Apresentação das propostas

3 — As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da Concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

3.1 — As propostas deverão consignar obrigatoriamente:

- a) preço unitário líquido;
- b) cálculo do valor global;
- c) prazo de entrega;
- d) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente Edital.

3.2 — As propostas vigorarão pelo prazo de 60 dias, a contar da data do encerramento da concorrência.

3.3 — Em caso de empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual ver-

sará sobre o maior abatimento em relação à primitiva oferta. Se persistir o empate, será realizado um sorteio, para determinar a qual dos concorrentes empatados será feita a adjudicação.

3.4 — Das propostas deverão constar, entre outros esclarecimentos que o concorrente julgar interessante, o prazo da entrega do material.

3.5 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas e serviços, a fornecedores e empreiteiros que se encontrem em atraso no cumprimento de ODM ou OES.

Das cauções

4 — Para as adjudicações de valor entre Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) será exigida caução de..... Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros). Para as adjudicações superiores a..... Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) será exigida caução correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total da encomenda. As cauções poderão ser recolhidas em moeda corrente, em títulos da Dívida Pública Federal à quotação do dia do recolhimento, ou em Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável — das modalidades "ao portador" e "endossável", de prazo igual ou superior a dois anos, estas pelo seu valor nominal reajustado.

4.1 — Será permitida ainda a prestação da caução por documento de Garantia Bancária, exigindo-se, neste caso, o seguinte:

a) carta do estabelecimento bancário, com declaração de assumir inteira responsabilidade do valor da caução; esse documento deverá ter as firmas reconhecidas e ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

b) fôlha do Diário Oficial, na qual foi publicada a ata da Assembléia Geral da eleição dos Diretores que firmaram a Carta de Garantia Bancária, admitindo-se cópia fotostática devidamente autenticadas;

c) exemplar do último balanço publicado.

4.2 — A critério do Instituto, poderão ser dispensados da caução, os fornecedores ou prestadores de serviço cujas propostas tenham estipulado prazo de entrega do material ou de execução de serviço inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Das multas e penalidades

5 — O fornecedor ou prestador de serviço ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor da encomenda em atraso, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido para a entrega do material ou da execução do serviço; o total da multa será limitado a 1/3 (um terço) do valor do fornecimento ou do montante do serviço.

5.1 — Os dias de multa serão contados a partir do término do prazo fixado para o atendimento das Ordens de Fornecimento de Material ou de Execução de Serviço e até:

a) a data da entrega do material ou da conclusão do serviço;

b) a data do cancelamento das Ordens de Fornecimento de Material ou de Execução de Serviço, quando o material não for entregue ou o serviço não for executado.

5.2 — Os fornecedores ou prestadores de serviços poderão ficar sujeitos, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o total da encomenda, por falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido.

5.3 — Se os fornecedores ou prestadores de serviços se recusarem a cumprir as Ordens de Fornecimento de Material ou de Execução de Serviço, ou se as cumprirem fora das especificações e das condições determinadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação de

segundo colocado na concorrência ou pela abertura da Coleta de preços. Em qualquer dos casos, correrá por conta do fornecedor ou de prestador de serviço a diferença entre o preço proposto para o material ou serviço e aquele pelo qual o Instituto vier a pagar, sem prejuízo da aplicação das multas referidas neste capítulo.

Outras disposições

6 — A falta de apresentação de amostras, prospectos, especificações e outros detalhes exigidos no Edital, poderá levar o Instituto a desclassificar a proposta.

6.1 — As quantidades mencionadas no Edital poderão ser diminuídas, a critério do Instituto.

6.2 — O Instituto poderá anular as concorrências no todo ou em parte, ou transferi-las, sem que, por esse motivo, os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

6.3 — As dívidas que surgirem no ato da abertura das propostas, poderão ser resolvidas, a juízo da autoridade que presidir a sessão de concorrência, pelos próprios concorrentes; o fato será registrado em ata como resolvido, ou para ulterior deliberação do Instituto.

6.4 — Um quadro discriminativo das concorrências, com nome dos concorrentes e as quotações oferecidas, será fixado na Seção de Material e Instalações.

6.5 — Nesse mesmo local serão afixados, também, quaisquer avisos sobre concorrências e prestadas quaisquer informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 25 de outubro de 1966. — Jorge Alberto Mécrolo, Chefe da Seção de Material e Instalações. (Nº 35.481 — 26-10-66 — Cr\$ 43.800).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65/539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, torna público que venderá, por concorrência pública, a Usina de Beneficiamento de Café situada no Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, mediante as condições abaixo.

A referida Usina se encontra instalada em um terreno situado no perímetro urbano de Itarana, medindo aproximadamente 19.000 m².

Como benfeitorias possui as seguintes construções:

a) um prédio construído de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas e piso de cimento medindo 9 m x 40 m e tendo 7 m de pé direito, dividido internamente em três seções com a seguinte obstinação: 1ª) catação e máquinas de benefício; 2ª) telhas, com arrastadores, máquina de benefício e bica de jôgo; 3ª) secadores e elevador gigante.

b) um prédio destinado ao serviço de administração, de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, medindo 6 m x 9 m, tendo 3,20 m de pé direito, dividido internamente em três salas, duas com piso de tacos e uma com piso de cimento.

c) um prédio de alvenaria tijolo e cobertura de telhas, destinado a abrigar a bomba de abastecimento de água, medindo 1,50 m x 2 m, tendo 2 m de pé direito.

d) um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, destinado a instalação de um conjunto de despulpadores e batedores de café, medindo 12,50 m por 7,70 m, com 4 m de pé direito, possuindo em sua parte interna um tanque de cimento, destinado aos café despulpados.

e) um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas medindo 19 m x 8 m, dividido, em sua parte interna em dois compartimentos, com piso de cimento, meia parede azulejada e banheiro dos operários.

f) um armazém destinado aos detritos de café resultantes da moagem medindo 7,70 m x 7,70 m, construído de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas.

g) um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas destinado a abrigar gerador, medindo 6 m x 9 m.

h) um reservatório d'água com capacidade para 72.000 litros, construído em pedras, tijolos e cimento, cimentado interna e externamente.

i) um tanque reservatório de óleo combustível com capacidade para 6.000 litros de óleo, construído em pedras, tijolos e cimento.

j) dez (10) tanques, construído de alvenaria de pedras e tijolos, destinados ao preparo de café por via úmida.

Nas benfeitorias se encontram instalados o seguinte: maquinaria e equipamento:

a) um grupo composto de um despulpador, um batedor B. Penteado — S. Paulo — com capacidade para 300 sacos de café cereja em 10 horas de serviço.

b) um conjunto de máquinas Pinnalense modelo 1964 com capacidade para 1.000 arrobas de café em 10 horas de serviço composto de 2 descascadores, um catador de pedras, um classificador e uma bica de jôgo com 10 metros de comprimento.

c) um conjunto de catador de defeitos OLIVERS — HI.

d) uma bomba motora PUM, conjugada com motor elétrico, com 3,5 HP.

e) um grupo gerador diesel, com motor DEUTZ conjugado a um gerador SIEMENS, corrente trifásica, 220 volts, 202 ampères, 90 KVA, 375 Rpm, 50 períodos com excitador, conjugado ao gerador garrafa de ar, quadro de regulação e demais acessórios.

f) dois motores elétricos AEG de 20 HP.

g) três motores elétricos AEG de 3,5 HP.

h) um motor elétrico AEG de 10 HP.

i) dois motores elétricos AEG de 5 HP.

j) vários móveis, utensílios, ferramentas e peças de substituição.

São as seguintes as condições da concorrência:

1) o preço oferecido será para pagamento à vista no ato da escritura de compra e venda;

2) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante à área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

3) será exigida uma caução de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para participação na concorrência;

4) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo cuja fotocópia deverá acompanhar a proposta;

5) quinze dias depois de homologada a concorrência serão devolvidas as cauções prestadas pelos concorrentes, excção feita ao vencedor da concorrência, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

6) sob pena de perda da caução os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à comissão, ficando vinculados à Concorrência até sua homologação;

7) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, Avenida Rodrigues Alves nº 129, sala 301, Rio de Janeiro — GB — até o dia 29 de novembro de 1966 às 14 horas;

8) as propostas acompanhadas de fotocópia do recibo da caução deverão estar em envelope fechado na face externa do qual deverá estar escrito o nome do concorrente e os seguintes dizeres: "Proposta para aquisição da Usina de Itarana (U-17)";

9) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 29 de novembro de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local de seu recebimento (item 7) do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

10) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados deverão constar, obrigatoriamente da Ata, perdendo o direito a qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

11) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

12) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, captadas por um relatório do Presidente da Comissão no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

13) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

14) em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de Produtores;

15) serão seguidos na presente Concorrência todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União aplicáveis à espécie;

16) O Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que caiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso deste ato, devolvendo-se, a partir da data da publicação da anulação da Concorrência, as cauções prestadas.

Imposto de Renda
LEI Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954
PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50